

ACÓRDÃO Nº 1711/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.279/2009-2
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Levantamento de Auditoria
3. Responsáveis: Gerardo de Freitas Fernandes (CPF 062.944.483-87, Superintendente Regional do DNIT no Maranhão) e Cimcop S.A. Engenharia e Construções (CNPJ 17.161.464/0001-82)
4. Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secex/MA e Secob-2
8. Advogado constituído nos autos: Érlon André de Matos (OAB/MG nº 103.096)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de levantamento de auditoria, no âmbito do Fiscobras 2009, nas obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-230/MA, realizadas com recursos orçamentários disponibilizados por meio do Programa de Trabalho 26.782.1457.2041.0021, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em acolher as razões de justificativa apresentadas por Gerardo de Freitas Fernandes, arquivando-se o presente processo.

10. Ata nº 25/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/7/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1711-25/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício